



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 463/2007.
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o recebimento em doação de lote urbano pertencente a Pessoa Física para abertura de via pública e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 8º da referida Lei e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus, o lote de terras n. 13-E, de propriedade da Sr.ª Jandira Ribeiro de Souza, localizado na Quadra F, Setor Industrial, na cidade de Querência-MT., com área de 1.000,00 m², com os limites e confrontações de acordo com o mapa e o Memorial Descritivo anexos.

Parágrafo Único - O lote de terras constante do *caput* deste artigo será destinado a construção da Rua que se situará entre os Lotes 11 e 13, com intersecção na Rua III, conforme descrito no Mapa anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 04 de dezembro de 2007.



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal